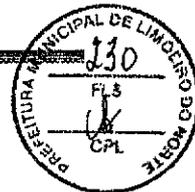




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.2606-001SEMAS**

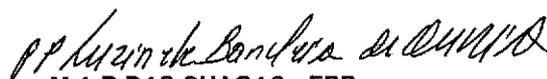
As 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (Treze) do mês de Julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.2606-001SEMAS, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e proposta da interessada e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01(um) licitante, empresa **M.A.R DAS CHAGAS - EPP**, representada pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente acima mencionado, constatando que o mesmo encontra-se credenciado com o seu representante acima mencionado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde o licitante acima identificado apresentou o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o pregoeiro então classificou as propostas, passando assim para a fase de lance, onde a mesma deu um lances verbais para todos os itens apresentados conforme mapa de lance em anexo, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos de **HABILITAÇÃO**, onde constatou-se que a mesma encontra-se **INABILITADA**, por apresentar balanço patrimonial referente ao exercício 2016 estando em desacordo com o item **6.5 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, SUB-ITEM B**). Tendo em vista que a presença de apenas 1 licitante e que o mesmo objeto já tinha sido licitado anteriormente o pregoeiro resolve por abrir o prazo de 08(oito) dias para regularização da mesma conforme “ART 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, a representante da empresa, disse negativamente da interposição de recurso.



Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Limoeiro do Norte (Ce), 13 de Julho de 2018.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


M.A.R DAS CHAGAS - EPP
Licitante


ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSE CELIO DE ARRUDA
Equipe de Apoio